



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

SEGUNDA-FEIRA – 29 DE JULHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 134

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **DECRETO N° 070/2024:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 4º DO DECRETO N° 066/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 070/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração dos incisos I, II e III do Artigo 4º do Decreto Nº 066/2024, de 18 de julho de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA

**Art. 1º.** Os incisos I, II e III do Artigo 4º do Decreto Nº 066/2024, de 18 de julho de 2024 passa a vigorar conforme abaixo:

“Art. 4º. ....

- I. Barracas fixas medindo 3mx3m: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- II. Barracas fixas medindo até 3mx2m (coquetel): R\$ 200,00 (duzentos reais);
- III. Caixas térmicas de isopor: R\$ 100,00 (cem reais);”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do Decreto Nº 066/2024, de 18 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito, 29 de Julho de 2024.

**TARCÍSIO TORRES PEDREIRA**  
Prefeito Municipal